

Retirada de pauta da Revisão da Resolução CONAMA n.º 03/1990

Justificativa

Tendo em vista o resultado de reunião de pareceristas realizada em 04/10/18, na qual prevaleceu o espírito construtivo com qual todos os membros engajaram-se na discussão, foi possível obter a sinalização positiva para acordo entre os representantes presentes sobre temas, como por exemplo, os planos de controle, a frequência de envio de relatórios e quanto à comunicação dos índices de qualidade do ar. No entanto, para fins de consolidação dos entendimentos e sua adequada expressão em texto normativo, trabalho extra foi requerido visando o aperfeiçoamento da redação.

Assim, visando assegurar o espaço necessário para melhoria do texto, bem como para explorar alternativas de acordo sobre outros temas que remanesceram controversos e, ao fim, buscar obter um consenso ou ampliar o apoio para o texto em sua totalidade, identificou-se a retirada de pauta como melhor estratégia para promover os entendimentos faltantes e as devidas acomodações textuais.